



Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 152, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, POR REDUÇÃO,
NO VALOR DE
R\$6.000.000,00.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 7.002, de 15 de junho de 2026.

DECRETA:

Art.1º Abre crédito adicional especial, por redução, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$6.000.000,00 para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Redução			
ÓRGÃO	9 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA		
UNIDADE	03 MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO	15 URBANISMO		
SUBFUNÇÃO	451 INFRAESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA	261 CAMINHOS DO PROGRESSO		
PROJ/ATIVIDADE	3138 PLANO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA COMUNITÁRIA - PPUC		
CÓDIGO	333903000000	MATERIAL DE CONSUMO – Recurso Livre -	R\$ 10.000,00
CÓDIGO	333903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – Recurso Livre -	R\$ 100.000,00
CÓDIGO	344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES – Recurso Livre -	R\$ 5.890.000,00
TOTAL			R\$ 6.000.000,00

Art.2º Servirá de cobertura ao crédito adicional especial autorizado, pela Lei Municipal nº 6.870, de 10 de outubro de 2025, em conjunto com o Decreto nº 266, de 07 de novembro de 2025, a redução orçamentária no montante de R\$6.000.000,00.

Art.3º As obras de pavimentação serão executadas com recursos provenientes da redução orçamentária discriminada a seguir:

ÓRGÃO	9 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA		
UNIDADE	03 MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO	15 URBANISMO		
SUBFUNÇÃO	451 INFRAESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA	261 CAMINHOS DO PROGRESSO		
PROJ/ATIVIDADE	2481 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
CÓDIGO	333903000000	MATERIAL DE CONSUMO – Recurso Livre – (47661)	R\$ 10.000,00
CÓDIGO	333903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – Recurso Livre – (47660)	R\$ 100.000,00
CÓDIGO	344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES – Recurso Livre – (47657)	R\$ 5.890.000,00
TOTAL			R\$ 6.000.000,00

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal